



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Atas e Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM, ENTRE SI, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA E A EMPRESA BPGR TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Edifício Anexo, Ala "B", 4º andar, Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.460/0439-75, neste ato representado pela Diretora de Administração e Logística, da Secretaria de Gestão Corporativa, a Senhora **JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 92003025464, expedida pela SSP/CE, e CPF nº 000.002.113-002, nomeada pela Portaria nº 12.281, de 14 de maio de 2020, publicada na Seção 2 do DOU de 18 de maio de 2020, consoante competência que lhe foi delegada pelo art. 23, inciso II, do Decreto 9.745, de 8 de abril de 2019, publicado na Seção 1 do DOU de 9 de abril de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BPGR TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.885.818/0001-39**, sediada na Travessa Ary Pinto Lima, 44 - Niterói/RJ, CEP: 24120-180, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **LEILA DA SILVA FONSECA**, portadora da Carteira de Identidade nº 668106, expedida pela IPFRJ, e do CPF nº 000.666.817-000, tendo em vista o que consta no Processo nº 12600.128080/2019-03 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pela Coordenação-Geral de Contratações Diretas e Convênios da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – CGCD/PGFN, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

- a) Prorrogar a vigência para o período de 22/09/2021 a 22/09/2022; e
- b) Alterar qualitativamente o catálogo de serviços, com a inclusão das bases de dados referente ao ano de 2021, além de 59 novas bases/jornais criadas pela Resolução 234/2021, da Plataforma DJEN – Diário da Justiça Eletrônico Nacional, o que corresponde ao acréscimo de aproximadamente 14,76% (quatorze inteiros e setenta e seis centésimos por cento), equivalente a R\$ 29.352,70 (vinte e nove mil trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos) a mais no valor global do contrato, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 11.412,25 (onze mil quatrocentos e doze reais e vinte e cinco centavos), no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do Termo Aditivo, que corresponderá ao percentual de 5% (cinco por cento) de seu valor global, observadas as condições da Cláusula Sétima, do instrumento contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$ 228.244,90 (duzentos e vinte e oito mil duzentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Base de dados contratada	Valor inicial contratado	Base de dados acrescida	Valor final
1	Fornecimento de assinaturas em plataforma digital composta por banco de dados, com acesso on-line a informações públicas de atos oficiais, administrativos e de pessoal, processos judiciais, contratos, licitações, registro de preços, concursos públicos, nome de empresas, nome de pessoas, produtos e serviços publicados nos Diários Oficiais da União e dos Estados e Diários da Justiça	Acessos simultâneos	30	507 46 anos (1975-2020)	R\$ 198.892,20	566 47 anos (1975-2021)	R\$ 228.244,90

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo, no presente exercício, foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza de Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2021NE00483	04.122.0032.2000.0001	171845	0100	339039-01	170607	S6435DAL

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

5.1. Fica resguardado eventual direito a repactuação/reajuste, respeitados os termos e condições estabelecidas no Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

7.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Sra. Diretora de Administração e Logística e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

Parágrafo Único. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do CONTRATANTE.

Documento assinado digitalmente

JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO

Diretora de Administração e Logística

Documento assinado digitalmente

LEILA DA SILVA FONSECA

Representante Legal - Contratada



Documento assinado eletronicamente por **LEILA DA SILVA FONSECA, Usuário Externo**, em 22/09/2021, às 19:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Pinheiro de Melo Vilar Falcão, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 22/09/2021, às 20:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18881794** e o código CRC **185F54BF**.